



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 314**  
de 31 de julho de 2002

*“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 298/02”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – O artigo 1º da Lei Complementar nº 298, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

**Anexo II**

**Câmara Municipal de Botucatu**

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	-Melhoria das condições nutricionais e de Qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

**Encargos Gerais do Município**

Projetos	Objetivos
Vale Compra Alimentos	-Melhoria das condições nutricionais e de Qualidade de vida dos servidores, aumento de resistência a doença e redução de acidentes de trabalho.

**Art. 2º** – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 300, de 20 de maio de 2002.

Botucatu, 31 de julho de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO